



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER Nº 051/11 – CECE

Revoga a Lei nº 5.734, de 7 de janeiro de 1986, que declara de utilidade pública a Associação de Criminalística do Rio Grande do Sul.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

A Procuradoria da Casa, em seu Parecer Prévio, fl. 5, concluiu pela inexistência de óbice legal à tramitação.

O Parecer nº 058/11 – CCJ, tendo por relator o vereador Bernardino Vendrusculo, fl. 7, acompanhou o Parecer Prévio da Procuradoria, concluindo pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação.

O Parecer nº 050/11 – CEFOR, tendo por relator o vereador Mauro Pinheiro, fl. 10, concluiu que a cassação da declaração de utilidade pública é meritória e, portanto, pela aprovação do Projeto.

É o Relatório.

Este Projeto de Lei tem como objetivo revogar a declaração de utilidade pública da Associação de Criminalística do Rio Grande do Sul pelo não cumprimento das exigências previstas na Lei nº 2.926/66, como a não apresentação do relatório anual de atividades, desde 1997 até hoje, bem como da declaração de não remuneração da diretoria, estatuto atualizado e cópia da ata de posse da nova diretoria.



PARECER Nº 051 /11 – CECE

Diante do que, somos pela **aprovação** do Projeto.


Sala de Reuniões, 24 de maio de 2011.

Vereador Professor Garcia,
Presidente e Relator.

Aprovado pela Comissão em 31.05.11,


Ver. Tarciso Flecha Negra – Vice-Presidente


Ver. DJ Cassiá


Verª Fernanda Melchionna

com verificação por
ausência de documenta-
ção comprobatória

Ver. Haroldo de Souza